

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



## PROJETO DE LEI Nº. 052/17.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO CANGULA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

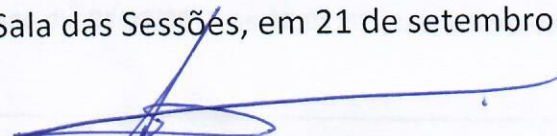
**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO CANGULA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Cangula, s/n, Comunidade de Cangula, Distrito de Boa União, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2017.

  
**José Cleto dos Santos Filho**  
Vereador autor.